



| Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA JUCESP Nº 106, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a atualização dos valores da Tabela de Emolumentos devidos ao Tradutor Público e Intérprete Comercial, com base no valor da UFESP de 2022.

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no artigo 40, da Instrução Normativa nº 72/2019, do DREI e:

CONSIDERANDO que os preços são fixados em UFESP's;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Comunicado da Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida - Dicar-89, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, de 17-12-2021, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18-12-2021, que divulgou o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP fixado para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 31,97 (trinta e um reais e noventa e sete centavos);

DECIDE:

Artigo 1º - Atualizar os valores da Tabela de Emolumentos devidos ao Tradutor Público e Intérprete Comercial, conforme anexo único desta Portaria.

Artigo 2º - O anexo único a que se refere o artigo 1º, da Deliberação Jucesp nº 05, de 10 de novembro de 2011, passa a vigorar na forma do anexo único desta Portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2021.

Walter Ihoshi
Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE A DELIBERAÇÃO JUCESP Nº 05, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

SERVIÇO	VALOR (R\$)	UFESP/2022	TOTAL
1 – TRADUÇÃO			
1.1 - Textos Comuns: passaportes, certidões de registros civis, cédula de identidade, habilitação profissional e documentos similares.	2X o valor da UFESP	2X 31,97	R\$ 63,94
1.2 - Textos Especiais: jurídicos, técnicos e científicos, bancários e contábeis, certificados e diplomas escolares	2,8X o valor da UFESP	2,8X 31,97	R\$ 89,51
2 – VERSÃO (1)			
2.1 - Textos Comuns: passaportes, certidões de registros civis, carteira de identidade, habilitação profissional e documentos similares.	2,48X o valor da UFESP	2,48X 31,97	R\$ 79,28
2.2 - Textos Especiais: jurídicos, técnicos e científicos, bancários e contábeis, certificados e diplomas escolares.	3,44X o valor da UFESP	3,44X 31,97	R\$ 109,97
3 – CÓPIA			
3.1 - Fornecidas simultaneamente com o original, por cópia	20% do valor original	X	
3.2 - Fornecidas posteriormente	50% do valor original	X	
4 – INTERPRETAÇÃO (2)			
4.1 - Por hora	6,96X o valor da UFESP	6,96X 31,97	R\$ 222,51
4.2 - Por quarto de hora subsequente	2X o valor da UFESP	2X 31,97	R\$ 63,94
4.3 - Por serviço prestado fora do horário comercial	50% do valor original		
4.4 - Despesas com transporte, hospedagem e alimentação, em serviço prestado fora da sede de ofício serão fixadas previamente pelas partes interessadas			
5 – LAUDO DE EXAME E CONFERÊNCIA			
5.1 - Laudo de exame e conferência de exatidão de tradução ou versão de outro tradutor público	50% do valor original		

1) Nas versões de um idioma estrangeiro para outro idioma estrangeiro haverá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) aos respectivos emolumentos, prevalecendo, ainda, as disposições referentes às cópias e traslados.

(2) Por convocação de intérprete para atuação em Juízo, perante autoridades processantes, em Cartório, ou em casos semelhantes e que, independentemente de sua vontade, o serviço não se realize por dispensa determinada pela autoridade competente, será cobrado o valor correspondente por quarto de hora de espera.

(3) Os emolumentos das traduções e versões previstos nessa tabela deverão ser sempre calculados com base no texto em Português.